

Ministério Público

de Contas
Amazonas



Tribunal de Contas
Amazonas

OFÍCIO Nº 49 /2012-EFC

Manaus, 11 de abril de 2012

Ao Exmo. Senhor Prefeito
Sr. JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeitura de Itamarati/AM

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente venho por meio deste informá-lo que o procedimento administrativo decorrente do ofício nº 265/2011-EFCLP, conforme anexo, foi **arquivado** no âmbito deste Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, sem baixa de sua responsabilidade.

Ressalta-se que este arquivamento não impede a realização de outras inspeções por parte deste *Parquet* de contas ou do TCE/AM, não importando em renúncia de competência.

Atenciosamente,

Evelyn Freire de Carvalho

Procuradora de Contas

*RECIBO
Em 12/04/2012
R...*